

Aula 00

*Passo Estratégico de Estatuto p/ TJ-SC -
Pós-Edital*

Autor:
Flávia Bittencourt

07 de Março de 2020

AULA 00

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – TÍTULO I, II E III (ART. 1º AO 41)

SUMÁRIO

Sumário	1
Apresentação	2
Conteúdo do Curso e Metodologia	2
Cronograma.....	2
Lista de Questões com Comentários	4
Lista de Questões	12
Gabarito.....	16
Mapa Mental	17
Questionário de Revisão com Respostas.....	18
Questionário de Revisão sem Respostas	22



APRESENTAÇÃO

Olá pessoal, tudo bem? Antes de iniciarmos o conteúdo do e-book, peço licença para me apresentar.

Meu nome é Flávia Bittencourt. Sou economista, formada pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e pós-graduada em Análise Financeira de Projetos. Trabalho como Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental na Prefeitura Municipal de Niterói, no Rio de Janeiro. Fui aprovada no concurso que inaugurou tal carreira na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em 2018. Atualmente estou cedida para a Secretaria de Fazenda do Município, atuando como Coordenadora de Encargos Financeiros e Gestão Orçamentária.

CONTEÚDO DO CURSO E METODOLOGIA

O objeto deste material será o **Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina**, Lei 6.745/1985.

Destacamos que por se tratar de **legislação muito específica** não caberão aqui análises estatísticas de questões, nem resumos no formato tradicional do Passo Estratégico. Entretanto, objetivando sempre auxiliar a preparação de vocês, elaboramos esse modelo de e-book com **questões inéditas** para que conteúdos específicos e conceituais, como esse, pudessem ser revisados assim como as demais matérias.

Dessa forma, o objetivo desse modelo é **facilitar a memorização** dos assuntos através da repetição dos dispositivos legais.

Serão apresentadas questões no formato **certo** ou **errado**, objetivando a maior fixação do conteúdo. E ao final do curso, faremos um **simulado** com questões objetivas, nos moldes que a Fundação Carlos Chagas, banca organizadora do concurso, costuma cobrar.

Sugerimos que, antes de estudar cada aula, o aluno **leia os respectivos dispositivos** da legislação, a fim de **potencializar** o aproveitamento desse material.

CRONOGRAMA

Vejamos a distribuição das aulas:

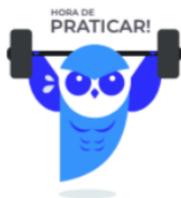
AULAS	TÓPICOS ABORDADOS	DATA
Aula 00	Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina – Título I, II e III (Art. 1º ao 41)	Disponível
Aula 01	Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina – IV (Art. 42 a 127)	14/03/20



Aula 02	Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Título V, VI e VII (Art. 128 a 167)	21/03/20
Aula 03	Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Título VI e VII (Art. 168 a 197)	28/03/20
Aula 04	Simulado	07/04/20



LISTA DE QUESTÕES COM COMENTÁRIOS



Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina

Lei 6.745/85

Título I

Disposições Iniciais

1. () O Estatuto que estabelece o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Santa Catarina se aplica somente aos Três Poderes do Estado.

Comentários:

Errado. A questão aborda o Art. 1º da Lei 6.745/1985, o qual determina que serão abrangidos pelo regime jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina, os funcionários dos três poderes, quais sejam, executivo, legislativo e judiciário, além dos integrantes dos Tribunais de Contas.

Logo, a assertiva está equivocada por estabelecer restrição apenas aos poderes, deixando de fora o Tribunal de Contas.

2. () É vedado atribuir ao funcionário outros serviços, além dos inerentes ao cargo de que seja titular, ainda que seja designado, mediante gratificação, para o exercício de função de confiança ou para integrar grupos de trabalho ou estudo, criados pela autoridade competente, e comissões legais.

Comentários

Errado. A questão busca confundir o candidato. De fato, é vedada a atribuição de outros serviços, além daquelas inerentes ao cargo que o funcionário seja titular, entretanto, o Art. 3º do Estatuto excetua as



situações a seguir: quando designado, mediante gratificação, para exercício de função de confiança ou para integrar grupos de trabalho ou estudo, criados pela autoridade competente, e comissões legais.

Observem, porém, que ainda há uma exceção a exceção. Nos casos em que houve necessidade de readaptação, ela não implicará em mudança do cargo e não poderá acarretar decesso nem aumento de remuneração. Portanto, apesar de ocorrer a atribuição de serviços alheios ao cargo, não ocorrerá a gratificação mencionada nas exceções acima. Entendido?

3. () É proibida a prestação de serviços gratuitos ao Estado.

Comentários

Certo. A assertiva trata da literalidade do Art. 4º. De fato, o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina, veda a prestação gratuita de serviços ao Estado.

Título II

Da Admissão ao Serviço Público

4. () O concurso será precedido de três publicações de edital, em órgão oficial, com ampla divulgação, que abrirá o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a inscrição dos interessados.

Comentários

Certo. A assertiva versa sobre a determinação contida no Art. 6º do Estatuto, o qual disciplina que o edital deverá ser publicado três vezes em órgão oficial, com ampla divulgação e com prazo mínimo de 30 dias para as inscrições.

Destaca-se que conforme consta no § 3º do artigo em questão, no caso de concurso de provas e títulos, não poderá ser atribuído ao título peso superior à metade do peso das provas. Devendo sua nota final ser a média ponderada dos dois.

5. () Homologado o concurso, será expedido certificado de habilitação aos candidatos aprovados para o provimento dos cargos, com validade para 1 (um) ano.



Comentários

Errado. A assertiva trata do Art. 8º da Lei 6.745/1985, segundo o qual a validade do certificado de habilitação dos candidatos aprovados, será de 2 anos após a homologação do concurso. Portanto, a questão está incorreta por sugerir que o prazo seria de 1 ano e não 2, conforme a legislação determina.

6. () A nomeação será feita em caráter efetivo, para cargos declarados em lei de livre nomeação e exoneração, e em comissão quando decorrente de concurso público.

Comentários

Errado. A assertiva inverte os conceitos para pegar os desatentos. Conforme disciplina o Art. 9º da Lei 6.745/1985, a nomeação será em caráter efetivo quando for decorrente de concurso público e em comissão nos casos de livre nomeação e exoneração.

7. () Conforme determinação do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina, a posse terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial. Podendo ser prorrogada por, no máximo, mais 30 (trinta) dias.

Comentários

Errado. A assertiva trata do Art. 14 da referida lei e seu § 1º. Conforme disciplina o artigo, o prazo para a posse, de fato, é de 30 dias a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial. Entretanto, a requerimento do interessado, o Estatuto permite a prorrogação do tempo por mais 30 dias ou enquanto durar o impedimento, nos casos de comprovada doença.

Portanto, a questão peca ao restringir a prorrogação em apenas 30 dias. Ela pode vir a ser superior a isso em decorrência de impedimento por doença.

8. () Ao funcionário em estágio probatório será dada ciência, trimestralmente, do processo de acompanhamento do seu desempenho, concedendo-se-lhe vistas na hipótese de concluso para fim de exoneração, e o prazo de quinze (15) dias para apresentar defesa.



Comentários

Certo. A questão traz a literalidade do parágrafo único Art. 16 do Estatuto. De fato, é garantido ao funcionário, em período de estágio probatório, o acompanhamento, trimestral, de seu desempenho, além de assegurada a defesa em casos de possível exoneração ao final do período.

Título III

Da Vida Funcional

9. () Será concedido ao funcionário período de trânsito, considerado como de exercício, nunca superior a 30 (trinta) dias, para as providências relativas à mudança de local de trabalho e residência.

Comentários

Certo. A questão versa sobre o parágrafo único do Art. 17 do Estatuto. Observem que o termo “nunca” nem sempre torna a questão incorreta, algumas vezes a própria legislação traz a palavra. Fiquem atentos!

Nesse caso, o Estatuto determina que poderá ser concedido afastamento ao funcionário que necessite de providências relativas à mudança do local de trabalho e residência, porém esse afastamento nunca poderá ser superior ao período de 30 dias.

10. () Conforme determina o Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Santa Catarina, o funcionário preso preventivamente, pronunciado por crime comum, denunciado por crime funcional ou condenado por crime inafiançável, em processo no qual não haja pronúncia, ficará afastado do exercício de seu cargo até decisão final transitada em julgado.

Comentários

Certo. Conforme determinação do Art. 19 da referida lei, os funcionários que estiverem presos preventivamente, por crime comum, denunciado por crime funcional ou condenado por crime inafiançável, em processo no qual não haja pronúncia, deverão ficar afastados do exercício de seus cargos até que haja decisão transitada em julgado, ou seja, decisão definitiva.

Destaca-se que, nos casos de condenação que não seja de natureza que determine a demissão do



funcionário, ele seguirá afastado até o cumprimento total da pena.

11. () Conforme determina a Lei 6.745/1985, a remoção por permuta será processada à vista de pedido conjunto dos interessados, ainda que não sejam ocupantes do mesmo cargo.

Comentários

Errado. O § 3º do Art. 22 da referida lei, determina que a remoção por meio de permuta, ou seja, a troca de um funcionário por outro, será processada com pedido conjunto dos interessados, entretanto, tal remoção está condicionada aos participantes serem ocupantes do mesmo cargo.

Portanto, a assertiva está equivocada, uma vez que não há possibilidade de troca de funcionário em cargos distintos.

12. () O regime de trabalho dos funcionários públicos do Estado, sendo omissa a especificação de cargo, é de 30 (trinta) horas semanais, cumpridas em dias e horários próprios, observada a regulamentação específica.

Comentários

Errado. O Art. 23 da Lei 6.745/1985, determina que nos casos de omissão da lei específica, o regime de trabalho dos funcionários deverá ser de **40 horas semanais**, cumpridas nos dias e horários definidos conforme regulamentação própria.

Importante destacar que, será permitida a prestação de serviço extraordinário, que, apesar de não se sujeitar a limitação de carga semanal, não poderá ser superior a **120 horas semestrais**.

13. () Considera-se trabalho noturno, para os fins do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina, o prestado entre 21 (vinte e uma) horas e 06 (seis) horas do dia seguinte.

Comentários

Errado. A questão versa sobre o Art. 30 do Estatuto, o qual determina que será considerado como trabalho noturno, aquele que for prestado entre **22 horas** e **06 horas** do dia seguinte. A assertiva troca um



detalhe.

14. () De acordo com o Estatuto dos Servidores, a redistribuição deverá obedecer, dentre outros, aos seguintes requisitos: interesse da Administração, vinculação entre graus de responsabilidade e complexidade das atividades e compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

Comentários

Certo. De acordo com a determinação contida no Art. 32, redistribuição é o deslocamento motivado de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central de pessoal. Além disso, deverá seguir os seguintes requisitos:

- interesse da Administração;
- equivalência de vencimentos;
- manutenção da essência das atribuições do cargo;
- vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
- mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; e
- compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade. (NR).

Logo, a assertiva trata de algumas das condicionantes, sem fazer restrição. Portanto, está perfeita.

15. () O servidor do Poder Executivo que não for redistribuído ou colocado em disponibilidade poderá ser mantido sob responsabilidade do órgão central de pessoal, e ter exercício provisório, em outro órgão ou entidade, até seu adequado aproveitamento.

Comentários

Certo. Conforme determina a nova redação do § 2º Art. 34 do Estatuto, dada pela Lei Complementar 210 de 2001, é assegurada ao servidor do Executivo a possibilidade de ser mantido sob responsabilidade do órgão central de pessoal, com exercício provisório em outro órgão ou entidade até que ocorra seu aproveitamento.

16. () Dar-se-á a readaptação funcional quando, não sendo possível a transferência, ocorrer



modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional. A readaptação poderá implicar em mudança de cargo quando houver recomendação do órgão médico oficial.

Comentários

Errado. A questão trata do Art. 35 e seu § 1º. A parte que descreve a readaptação está correta, de fato, ocorrerá tal situação quando o funcionário venha a necessitar de adaptação nas atividades funcionais. Entretanto, conforme determinação do § 1º, a readaptação não implicará mudança de cargo, tendo, apenas, **caráter provisório**. Seu prazo será de acordo com a recomendação do órgão médico oficial, podendo ser prorrogada até que o funcionário esteja em condições normais de saúde.

Portanto, não poderá ocorrer mudança de cargo, ainda que seja recomendação do órgão médico oficial, conforme a assertiva sugere.

17. () Recondução é a volta do funcionário ao cargo por ele anteriormente ocupado, em consequência de reintegração decretada em favor de outrem ou, sendo estável ou não, quando inabilitado no estágio probatório em outro cargo efetivo para o qual tenha sido nomeado, ou, ainda, quando for declarada indevida a transferência, a promoção por antiguidade e o acesso.

Comentários

Errado. Conforme determinado pelo Art. 37 da Lei 6.745/1985, existem três situações em que poderão ocorrer a recondução de um funcionário, quais sejam:

- a volta do funcionário ao cargo por ele anteriormente ocupado, em consequência de reintegração decretada em favor de outrem;
- sendo estável, quando inabilitado no estágio probatório em outro cargo efetivo para o qual tenha sido nomeado; e
- quando for declarada indevida a transferência, a promoção por antiguidade e o acesso.

Observem que a hipótese decorrente de inabilitação em estágio probatório em outro cargo efetivo, somente está garantida aos **servidores estáveis**. O que torna a assertiva incorreta.

Importante mencionar que em caso de inexistência de vaga, o funcionário reconduzido ficará na condição de excedente, sem perda dos direitos, até a sua ocorrência.



18. () De acordo com a Lei 6.745/85, haverá substituição nos casos de impedimento de ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança.

Comentários

Certo. Conforme determina o Art. 38 da referida lei, de fato, haverá substituição quando houver impedimento dos ocupantes de cargo em comissão ou de função de confiança. Destaca-se que a substituição poderá ser automática ou depender de ato da autoridade competente.

19. () Para efeitos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Santa Catarina, o treinamento pode ser entendido como o conjunto de atividades desenvolvidas para propiciar ao funcionário público condições de melhor desempenho profissional. Sendo vedada a participação de órgãos da Administração Pública Estadual.

Comentários

Errado. A assertiva trata do Art. 40 e seu parágrafo único. Realmente, o treinamento busca o aprimoramento dos funcionários para melhor desempenho em seus respectivos cargos. Entretanto, conforme determinação do parágrafo único, quem fará a coordenação, acompanhamento e avaliação dos treinamentos será o órgão da Administração Pública Estadual que cuide da administração de pessoal.



LISTA DE QUESTÕES

Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina

Lei 6.745/85

Título I

Disposições Iniciais

1. () O Estatuto que estabelece o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Santa Catarina se aplica somente aos Três Poderes do Estado.

2. () É vedado atribuir ao funcionário outros serviços, além dos inerentes ao cargo de que seja titular, ainda que seja designado, mediante gratificação, para o exercício de função de confiança ou para integrar grupos de trabalho ou estudo, criados pela autoridade competente, e comissões legais.

3. () É proibida a prestação de serviços gratuitos ao Estado.

Título II

Da Admissão ao Serviço Público

4. () O concurso será precedido de três publicações de edital, em órgão oficial, com ampla divulgação, que abrirá o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a inscrição dos interessados.

5. () Homologado o concurso, será expedido certificado de habilitação aos candidatos aprovados para o provimento dos cargos, com validade para 1 (um) ano.

6. () A nomeação será feita em caráter efetivo, para cargos declarados em lei de livre nomeação e



exoneração, e em comissão quando decorrente de concurso público.

7. () Conforme determinação do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina, a posse terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial. Podendo ser prorrogada por, no máximo, mais 30 (trinta) dias.

8. () Ao funcionário em estágio probatório será dada ciência, trimestralmente, do processo de acompanhamento do seu desempenho, concedendo-se-lhe vistas na hipótese de conclusão para fim de exoneração, e o prazo de quinze (15) dias para apresentar defesa.

Título III

Da Vida Funcional

9. () Será concedido ao funcionário período de trânsito, considerado como de exercício, nunca superior a 30 (trinta) dias, para as providências relativas à mudança de local de trabalho e residência.

10. () Conforme determina o Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Santa Catarina, o funcionário preso preventivamente, pronunciado por crime comum, denunciado por crime funcional ou condenado por crime inafiançável, em processo no qual não haja pronúncia, ficará afastado do exercício de seu cargo até decisão final transitada em julgado.

11. () Conforme determina a Lei 6.745/1985, a remoção por permuta será processada à vista de pedido conjunto dos interessados, ainda que não sejam ocupantes do mesmo cargo.

12. () O regime de trabalho dos funcionários públicos do Estado, sendo omissa a especificação de cargo, é de 30 (trinta) horas semanais, cumpridas em dias e horários próprios, observada a



regulamentação específica.

13. () Considera-se trabalho noturno, para os fins do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina, o prestado entre 21 (vinte e uma) horas e 06 (seis) horas do dia seguinte.
14. () De acordo com o Estatuto dos Servidores, a redistribuição deverá obedecer, dentre outros, aos seguintes requisitos: interesse da Administração, vinculação entre graus de responsabilidade e complexidade das atividades e compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.
15. () O servidor do Poder Executivo que não for redistribuído ou colocado em disponibilidade poderá ser mantido sob responsabilidade do órgão central de pessoal, e ter exercício provisório, em outro órgão ou entidade, até seu adequado aproveitamento.
16. () Dar-se-á a readaptação funcional quando, não sendo possível a transferência, ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional. A readaptação poderá implicar em mudança de cargo quando houver recomendação do órgão médico oficial.
17. () Recondição é a volta do funcionário ao cargo por ele anteriormente ocupado, em consequência de reintegração decretada em favor de outrem ou, sendo estável ou não, quando inabilitado no estágio probatório em outro cargo efetivo para o qual tenha sido nomeado, ou, ainda, quando for declarada indevida a transferência, a promoção por antiguidade e o acesso.
18. () De acordo com a Lei 6.745/85, haverá substituição nos casos de impedimento de ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança.



19. () Para efeitos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Santa Catarina, o treinamento pode ser entendido como o conjunto de atividades desenvolvidas para propiciar ao funcionário público condições de melhor desempenho profissional. Sendo vedada a participação de órgãos da Administração Pública Estadual.



GABARITO

GABARITO



1. ERRADO
2. ERRADO
3. CERTO
4. CERTO
5. ERRADO
6. ERRADO
7. ERRADO

8. CERTO
9. CERTO
10. CERTO
11. ERRADO
12. ERRADO
13. ERRADO
14. CERTO

15. CERTO
16. ERRADO
17. ERRADO
18. CERTO
19. ERRADO



MAPA MENTAL



QUESTIONÁRIO DE REVISÃO COM RESPOSTAS

Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina

Lei 6.745/85

Título I

Disposições Iniciais

1. Defina Funcionário Público de acordo com o Estatuto.

Art. 2º Funcionário Público, para os fins deste Estatuto, é a pessoa legalmente investida em cargo público criado por lei, de provimento efetivo ou em comissão, com denominação, função e vencimento próprios, número certo e pagamento pelo erário estadual.

Título II

Da Admissão ao Serviço Público

2. Como será realizada a admissão no serviço estadual?

Art. 5º A admissão ao serviço estadual dependerá sempre de aprovação prévia em concurso público, exceto para o provimento de cargos em comissão.

Parágrafo único. O concurso objetiva selecionar candidatos através de avaliação de conhecimentos e qualificação profissionais, mediante provas ou provas e títulos, seguido de exame das condições de sanidade físico mental, salvo quando se tratar de funcionário público em efetivo exercício, e verificação de desempenho das atividades do cargo, em estágio probatório.

3. Quais são os requisitos para inscrição em concurso?

Art. 7º São requisitos básicos para a inscrição em concurso, além dos constantes das instruções especiais, a comprovação relativa a:

I - nacionalidade brasileira;



- II - gozo dos direitos políticos;
- III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único. O limite máximo de idade para provimento não se aplica ao funcionário público. (NR) (Redação dada pela Lei 7.373, de 1988).

4. De acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina, defina posse.

Art. 12. A posse é o ato pelo qual o nomeado para um cargo público manifesta, pessoal e expressamente, a sua vontade de aceitar a nomeação e inicia o exercício das respectivas funções.

Parágrafo único. Do termo de posse, assinado pela autoridade competente e pelo funcionário nomeado, constará a declaração de inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, e o compromisso de fiel cumprimento dos seus deveres e atribuições.

5. Quais são os requisitos avaliados no período de estágio probatório?

Art. 15. O servidor nomeado para cargo efetivo fica sujeito a um período de estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo para o qual prestou concurso público, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à confirmação no cargo para o qual foi nomeado. (NR) (Redação do art. 15 dada pela Lei Complementar 605, de 2013).

§ 1º São requisitos básicos do estágio probatório:

- I - idoneidade moral;
- II - assiduidade e pontualidade;
- III - disciplina;
- IV - eficiência.

§ 2º A verificação dos requisitos mencionados neste artigo será efetuada por uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros designados pelo titular do órgão. (NR) (Redação do parágrafo único dada pela Lei Complementar 605, de 2013).

§ 3º Será suspensa a contagem do período do estágio probatório do servidor afastado a qualquer título, exceto férias e o exercício de cargo comissionado com atribuições afins às do cargo efetivo. (NR) (Redação do parágrafo único dada pela Lei Complementar 605, de 2013).

§ 4º Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará os procedimentos da avaliação de desempenho. (NR)



(Redação do parágrafo único dada pela Lei Complementar 605, de 2013).

Título III

Da Vida Funcional

6. Em quais situações será autorizado o funcionário a se afastar do exercício do cargo?

Art. 18. Além das hipóteses legalmente admitidas, o funcionário poderá ser autorizado a afastar-se do exercício, com prazo certo de duração e sem perda de direitos, para a elaboração de trabalho relevante, técnico ou científico; para a realização de serviço, missão ou estudo, fora de sua sede funcional ou não; para frequentar curso de pós-graduação; para participar de conclaves considerados de interesse, com ou sem a incumbência de representação; e para representar o Município, o Estado ou o País em competições desportivas oficiais.

7. Defina lotação conforme determinação do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Santa Catarina.

Art. 21. O funcionário terá exercício no órgão em que for lotado.

§ 1º Entende-se por lotação, o número de funcionários que deva ter exercício em cada órgão, mediante prévia distribuição dos cargos e das funções de confiança integrantes do respectivo quadro.

§ 2º A lotação pessoal do funcionário será determinada no ato de nomeação, movimentação ou progresso funcionais e de reingresso.

§ 3º O afastamento do funcionário de sua lotação só se verificará com expressa autorização da autoridade competente, no interesse do serviço público.

8. O que deverá ser observado na remoção por interesse público?

Art. 22 (...)

§ 6º Na remoção por interesse do serviço público deve ser observado:

I - quando fundada na necessidade de pessoal, recairá preferencialmente sobre o funcionário:

a) de menor tempo de serviço;



- b) residente em localidade mais próxima;
- c) menos idoso;

II - nos demais casos, dependerá de recomendação exarada em processo realizado por uma comissão composta por 03 (três) funcionários estáveis.

9. Em quais situações a jornada normal de trabalho poderá ser reduzida até a metade?

Art. 24. A jornada normal de trabalho poderá ser reduzida até a metade, com a proporcional redução da remuneração, sempre que essa medida se mostrar necessária no caso de funcionário estudante e de outras situações especiais.

10. Defina recondução.

Art. 37. Recondução é a volta do funcionário ao cargo por ele anteriormente ocupado, em consequência de reintegração decretada em favor de outrem ou, sendo estável, quando inabilitado no estágio probatório em outro cargo efetivo para o qual tenha sido nomeado, ou, ainda, quando for declarada indevida a transferência, a promoção por antiguidade e o acesso.

§ 1º Na inexistência de vaga e até a sua ocorrência, o funcionário reconduzido ficará na condição de excedente, sem perda de direitos.

§ 2º Se extinto ou transformado o cargo anteriormente ocupado, dar-se-á a recondução em outro, de vencimento e função equivalentes.



QUESTIONÁRIO DE REVISÃO SEM RESPOSTAS

Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina

Lei 6.745/85

Título I

Disposições Iniciais

1. Defina Funcionário Público de acordo com o Estatuto.

Título II

Da Admissão ao Serviço Público

2. Como será realizada a admissão no serviço estadual?

3. Quais são os requisitos para inscrição em concurso?

4. De acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina, defina posse.

5. Quais são os requisitos avaliados no período de estágio probatório?

Título III

Da Vida Funcional

6. Em quais situações será autorizado o funcionário a se afastar do exercício do cargo?



7. Defina lotação conforme determinação do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Santa Catarina.

8. O que deverá ser observado na remoção por interesse público?

9. Em quais situações a jornada normal de trabalho poderá ser reduzida até a metade?

10. Defina recondução.



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.